



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2019,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E
TRANSPORTES - EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 - SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.915.001/0001-52, estabelecida no STRC Trecho 03, Conjunto A, Lote 02 - Parte 02, Brasília/DF, CEP 71.225-531, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.856 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.338.971-49, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.048253/2017-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00953/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo, coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EM BRANCO

1.3. Objeto da Contratação:

| Item do TR | Distância por Km | Cubagem (m ³) | Valor por m ³ (R\$) | Valor Total por m ³ (R\$) |
|--------------|---------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 3 | De 2.001 a 3.000 Km | 12m ³ | R\$ 245,00 | R\$ 2.940,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.940,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2019, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405028
SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800019.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



EMBRANCO

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2019.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

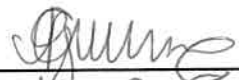


BENITEZ JOSÉ DA SILVA
América Global Comercial e Transportes
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Anderson Dias Ferreira da Silva
CPF: _____
Técnico Administrativo
SIAPE: 1572389



Nome: Perla Lins G. Silva Martins
CPF: 034.952.461-00

EM BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130091

Número do Contrato: 4/2018.
Processo: 21162000271201739.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07912128000170. Contratado : F.J.A.COSTA -.Objeto: Termo de Apostilamento n.01/2019, com objetivo do contrato contratação de serviços de limpeza asseio e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos em favor da Sede do Distrito de Meteorologia, com empresa F.J.A .COSTA-ME com cnpj n. 07.912.128/0001-70. Adequado de créditos orçamentários para exercício de 2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520 e seus decretos 5.450 de 31 de maio de 2005. Vigência: 02/01/2019 a 08/01/2020. Valor Total: R\$95.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800011. Data de Assinatura: 02/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 130091-00001-2019NE000001

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O LANAGRO-PA, UASG 130017, torna público o que consta do processo Nº 21003.001033/2018-54, do pregão eletrônico 08/2018, a Ata de SRP, Nº 04/2018, Fornecedor (CNPJ, Raz. Soc., Item, Qtd.; Val. Unit.): 71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: Item 06 (400und, R\$ 4,83). Data de Assinatura: 31/01/2019. Validade da Ata: 12 meses.

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 130103**

Processo: 21043001550201857.
DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 61602199023244. Contratado : COMPANHIA ULTRAGAZ S A -.Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo de 13kg e 45 kg para o exercício de 2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$5.750,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800100. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 130103-00001-2019NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 130103

Processo: 21043001549201822.
DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26756972000102. Contratado : EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA -.Objeto: Atender a despesas com aquisição de água mineral sem gás, em bombona de 20 litros, em comodato, para o exercício de 2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$6.948,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800125. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 130103-00001-2019NE800032

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000048253201769.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 32915001000152. Contratado : AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, coleta, transporte e entrega em âmbito municipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade dos servidores, nas situações previstas no Decreto nº 4004/2001, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 .Vigência: 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.940,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE DIFUSÃO E INFRAESTRUTURA CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2019 ao Convênio Nº 761829/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340042. Conveniente: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, CNPJ nº 13927819000140. Prorrogação de Prazo. Valor Total: R\$ 2.062.930,79, Valor de Contrapartida: R\$ 412.586,16, Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020. Data de Assinatura: 27/07/2012. Signatários: Concedente: PAULO EDY NAKAMURA, CPF nº 08741592883, Conveniente: MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO, CPF nº 133.399.825-20.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 01450.004556/2014-43 - Termo Aditivo nº 003/2018 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 234 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG - CNPJ nº 18.715.383/0001-40 e como INTERVENIENTE a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP - CNPJ nº 17.444.886/0001-65; Objeto: Prorrogar por 212 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução da obra da Restauração da Igreja de São Francisco de Assis - Igreja da Pampulha. Da Prorrogação: 31/12/2018 a 30/07/2019. Data e Assinatura: 17/12/2018 - do Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Senhor Alexandre Kalil; e do Superintendente da SUDECAP, Senhor Henrique de Castilho Masques de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.003104/2014-44 - Termo Aditivo nº 009/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 079 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Sobral/CE - CNPJ nº 07.598.634/0001-37; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução de projetos para Restauração do Museu Dom José. Da Prorrogação: 06/02/2019 a 04/08/2019. Data e Assinatura: 18/01/2019 - do Prefeito Municipal de Sobral, Senhor Ivo Ferreira Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.003103/2014-08 - Termo Aditivo nº 009/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 085 - COMPROMISSÁRIO: Prefeitura Municipal de Sobral/CE - CNPJ nº 07.598.634/0001-37; Objeto: Prorrogar por 180 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução de projetos para Restauração da Igreja do Menino Deus. Da Prorrogação: 06/02/2019 a 04/08/2019. Data e Assinatura: 17/01/2019 - do Prefeito Municipal de Sobral, Senhor Ivo Ferreira Gomes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01514.004370/2014-01 - Termo Aditivo nº 006/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 211 - COMPROMISSÁRIO: Município de Serro - CNPJ nº 18.303.271/0001-81; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso para contratação de projetos para a Implantação do Mercado Municipal do Serro. Da Prorrogação: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data e Assinatura: 20/12/2018 - do Prefeito Municipal de Serro, Senhor Guilherme Simões Neves.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 343026**

Número do Contrato: 21/2017.
Nº Processo: 01450004758201738.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 10563037000181. Contratado : VISAN SERVICOS TECNICOS EIRELI -.Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de ma. Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2020. Data de Assinatura: 29/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 343026-40401-2018NE800045

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 343001**

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 01490900026201702.
DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 00028986000108. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2016 - Serviços de Assistência Técnica de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca Atlas Schindler, destinado à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais - pne, ao edifício sede do IPHAN no Amazonas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Vigência: 03/02/2019 a 03/02/2020. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 343026-40401-2018NE800045

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 343011**

Número do Contrato: 7/2015.
Nº Processo: 01510002607201521.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 02995031000155. Contratado : ARQUIBRASIL ARQUITETURA E -RESTAURACAO LTDA. Objeto: Projeto executivo de restauração, projeto paisagístico e projeto museográfico do Museu Nacional do Mar em São Francisco do Sul. Fundamento Legal: art. 57, §1º, I, da Lei n. 8666/93. Vigência: 20/03/2019 a 19/09/2019. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON - 31/01/2019) 343026-40401-2019NE800045

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no artigo 86, V, da Instrução Normativa nº 109, de 19 de dezembro de 2012, intima a empresa abaixo indicada, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência do processo administrativo abaixo listado e respectivo auto de infração:

| Agente Econômico | CNPJ | Processo Administrativo | Auto(s) de Infração |
|--------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|
| CONTROL X VIDEO PRODUCOES LTDA | 14.877.928/0001-63 | 01416.006839/2018-70 | 121-E/2018 |

O prazo para apresentação de defesa a auto de infração é de 20 (vinte) dias contados a partir desta intimação. O referido processo se encontra disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização, localizada à Rua Teixeira de Freitas, nº 31, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone para contato: (21) 3037-6163.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2019.
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 423002**

Nº Processo: 01415000053201930 . Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem, Garçom e Encarregado Geral para a sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial. declaração de Dispensa em 31/01/2019. DENIO MENEZES DA SILVA. Diretor Dpgi. Ratificação em 31/01/2019. ENEIDA BRAGA ROCHA DE LEMOS. Presidente Substituta- Ibram. Valor Global: R\$ 328.995,00. CNPJ CONTRATADA : 08.247.960/0001-62 REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI.

(SIDECA - 31/01/2019) 423002-42207-2019NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 841908/2016. Convenientes: Concedente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, Unidade Gestora: 423002. Conveniente: FUNDACAO CASA DE JORGE AMADO, CNPJ nº 15236623000135. Prorrogação do prazo de execução do Termo de Fomento por mais 120 dias. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/01/2019 a 31/05/2019. Data de Assinatura: 30/12/2016. Signatários: Concedente: ENEIDA BRAGA ROCHA DE LEMOS, CPF nº 26653770125, Conveniente: ARTHUR GUIMARAES SAMPAIO, CPF nº 000.122.035-72.